



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018
CONTRATO Nº 087/2018
Aditivo Nº IV

CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS E A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE ESPUMOSO - SICREDI ESPUMOSO RS/MG PARA ABERTURA DE CONTA ESPECIAL PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio nº 233, representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL Sr. AVELINO SALVADORI**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 049.742.390-15 e RG 4022796348, residente e domiciliado na Rua Orestes Pedrassani, nº 11, na cidade de Alto Alegre/RS, aqui denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE ESPUMOSO - SICREDI ESPUMOSO RS/MG**, CNPJ. Nº 87.900.411/0001-11, estabelecida na Avenida Ângelo Macalós, Nº383, Espumoso/RS, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo **CARLOS AUGUSTO DAL MOLIN**, CPF Nº 432.675.300-59, residente e domiciliado na Rua Pedro Luis Fassioni, Nº 429 e Diretor de Operações **RAMON HALBERSTADT**, CPF Nº 000.294.530-46, residente e domiciliado na Rua D. Pedro I, Nº 143, ambos no centro, na cidade de Espumoso/RS, ajustam entre si, e na melhor forma de direito, o presente Contrato, objetivando a contratação dos serviços na modalidade Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2018, regendo-se através das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, com adoção das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo a manutenção da conta especial para captação de recursos do Município de Alto Alegre/RS, junto a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE ESPUMOSO - SICREDI ESPUMOSO RS/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

2.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2023 a 31/12/2023.

2.2 Ao término dos doze meses, havendo interesse entre as partes, o Contrato poderá ser novamente prorrogado, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente termo aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, presentes a todos os atos.

Alto Alegre/RS, 27 de Dezembro de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



AVELINO SALVADORI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CARLOS AUGUSTO DAL MOLIN
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO
DE ESPUMOSO - SICREDI ESPUMOSO RS/MG
CONTRATADA

RAMON HALBERSTADT
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO
DE ESPUMOSO - SICREDI ESPUMOSO RS/MG
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
ENDEREÇO:

NOME:
CPF Nº
ENDEREÇO:

